

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
008/2022 –  
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,  
que entre si celebram a  
FUNDAÇÃO  
HEMOCENTRO DE  
BRASÍLIA e a empresa  
MEDIC VITALL  
COMÉRCIO E SERVIÇOS  
HOSPITALARES LTDA.  
CONTRATO SIGGO N.º  
046119, 046120.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.782.400/0001-18, sediada à Rua 20 (Pólo de Modas) Lote 24, Sala 201, Guará II, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.070-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF/MF nº 874.587.801-34 e da Carteira de Identidade nº 2.049.592 SESP-DF, residente e domiciliado(a) a QNC 1 Área Especial 19, Bloco C Apartamento 101, Condomínio Paraíso Club, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.115-050, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001894/2022-71 que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e conceder reajuste de 5,77%, nos termos do Edital, conforme solicitação da área demandante (97895767), anuência da contratada (107827400) e autorização da autoridade competente (108367774);

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

4.1. Os serviços e as peças abaixo discriminados serão realizados e disponibilizados pela contratada, consoante o índice de reajuste de 5,77% abaixo discriminados conforme proposta (107827400), na planilha abaixo:

Serviços (LOTE 1)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (R\$)

1	Manutenção Preventiva	Serviço	4	R\$2.538,48	R\$10.153,92
2	Manutenção Corretiva	Serviço	4	R\$1.078,85	R\$4.315,40
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>R\$14.469,32</b>

<b>Relação de Materiais, Peças, Componentes e Acessórios de Reposição – HORIBA ABX Micro ES 60</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)</b>
Kit manutenção Micros ES - Semestral	Conjunto	4	R\$877,89	R\$3.511,56
MOTOR DE PASSOS	Unidade	1	R\$391,35	R\$391,35
TUBULAÇÕES KIT com 2 metros	Kit	3	R\$79,33	R\$237,99
FERRAMENTA LATEX WBC - Pacote com 2	Kit	1	R\$1.332,70	R\$1.332,70
FERRAMENTA LATEX RBC/PLT - Pacote com 2	Kit	1	R\$2.633,67	R\$2.633,67
SENSOR IR RBC/WBC	Unidade	1	R\$322,60	R\$322,60
SENSOR IR RESÍDUOS 5DIFF 2 ORELHAS	Unidade	1	R\$111,06	R\$111,06
DETECTOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R\$200,96	R\$401,92
CÂMARA ISOLADORA PEQUENA	Unidade	1	R\$63,46	R\$63,46
VÁLVULA DE LIQ. 2/3 VIAS 24V 4W	Unidade	2	R\$428,37	R\$856,74
CÂMARA RBC/WBC/HGB M60/MCRP	Unidade	1	R\$65,58	R\$65,58
CÂMARA HB M60/MCRP	Unidade	1	R\$1.295,68	R\$1.295,68
BLOCO DE SERINGAS REAGENTE	Unidade	1	R\$1.147,60	R\$1.147,60
SERINGA DE RESÍDUOS COMPLETA	Unidade	2	R\$666,35	R\$1.332,70
KIT, V2.1.0 MICROS ESV60/SCIL	Unidade	2	R\$682,22	R\$1.364,44
KIT, V2.1.0 MICROS ES60	Unidade	2	R\$682,22	R\$1.364,44
COAX,WBC MES/MESV C.T.	Unidade	1	R\$599,72	R\$599,72
COAX,RBC MES/MESV C.T.	Unidade	1	R\$486,54	R\$486,54
PCB,SCREEN COMPLETO ASSY	Unidade	1	R\$1.364,43	R\$1.364,43
PCB,POWER SUPPLY ASSEMBLY	Unidade	1	R\$4.130,32	R\$4.130,32
FAN,POWER SUPPLY FAN	Unidade	1	R\$227,41	R\$227,41
PCB,MOTHERBOARD MES60	Unidade	1	R\$5.632,25	R\$5.632,25
PCB,USB BOARD MES/MESV	Unidade	1	R\$227,41	R\$227,41

COVER,CHAMBER METAL PROTEC.	Unidade	1	R\$1.165,59	R\$1.165,59
COVER,SIDE COVER KEY	Unidade	1	R\$182,57	R\$182,57
SWITCH,MICROSWITCH XC5-81-82	Unidade	1	R\$31,73	R\$31,73
PCB, FLASH MODULE IDE-44PINS	Unidade	1	R\$772,12	R\$772,12
KIT CONTROLE 3 Níveis	Kit	12	R\$433,66	R\$5.203,92
Bobina de papel termo sensível 57mmX30m	Unidade	12	R\$6,93	R\$83,16
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>R\$36.540,66</b>

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, o valor do contrato passará de R\$48.227,21 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) para **R\$51.009,98 (cinquenta e um mil nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo **R\$14.469,32 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)** para o elemento de despesa 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - PJ) e **R\$36.540,66 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)** para o elemento de despesa 33.90.30 - (Material de Consumo), conforme detalhamento acima.

5.2. A dotação orçamentária disponível para o exercício de 2023 é de R\$44.016,53 (quarenta e quatro mil dezesseis reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$14.469,32 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) para serviços, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00187 (108689932) e R\$29.547,21 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00188 (108690368), enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 23.202;

II - Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ);

III - Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – Manutenção de Serviços Administrativos - FHB – Distrito Federal;

IV - Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

6.2. Notas de Empenho: 2023NE00187 (108689932) e 2023NE00188 (108690368).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados por este Aditamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

LEIDIANE ROCHA ARAÚJO  
**MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**  
Representante da Contratada

---



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ROCHA ARAUJO, RG n.º 2049592 - SESP/DF, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 04/04/2023, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109577324)  
verificador= **109577324** código CRC= **941ED8E6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

---